



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

LEI Nº 264, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Denomina logradouros públicos na Sede do Município, e dá outras providências.”

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU, prefeito do Município de JACARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua Q, localizada no Loteamento Morada Nova, com início coordenadas 14°50'32.05”S 42°26'04.82”O, e final coordenadas 14°50'30.57”S 42°26'10.88”O, passa a denominar-se **Rua Vereador Fladenir Ferreira de Souza**.

Art. 2º. A atual Rua P, localizada no Loteamento Morada Nova, com início coordenadas 14°50'30.16”S 42°26'04.67”O, e final coordenadas 14°50'28.72”S 42°26'10.41”O, passa a denominar-se **Rua Ivo Soares de Santana**.

Art. 3º. A atual Rua O, localizada no Loteamento Morada Nova, com início coordenadas 14°50'28.26”S 42°26'04.39”O, e final coordenadas 14°50'26.84”S 42°26'09.98”O, passa a denominar-se **Rua Durval Alves Pereira**.

Art. 4º. Fica denominada de **Rua Walmique Martins Braga**, a Rua, localizada no Bairro Centenário, com início coordenadas 14°50'34.84”S 42°25'40.04”O, e final coordenadas 14°50'19.09”S 42°25'40.28”O.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacaraci,

Em, 11 de Dezembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

ADELMO GOMES PEREIRA
Secretario de Administração